



PARECER CONTROLE INTERNO – CONTRATO

Contrato Nº 20240395
Carona nº 053.2024.120.01

Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares, Farmácia Básica e Controlados, para atendimento do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do município de Água Azul do Norte – PA.

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Contrato Nº 20240395, o qual foi publicado no dia 07 de Agosto de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, oriundo do Carona nº 053.2024.120.01, que tem por objeto a contratação da empresa ORTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALAR, CNPJ Nº 14.229.621/0001-56.

Com valor de R\$ 140.360,00 (Cento e quarenta mil, trezentos e sessenta reais), devendo ser observado as obrigações da contratada elencadas no contrato.

O Contrato foi celebrado pelo *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*, inscrito no CNPJ 07.331.783/0001-35, com base nas regras insculpidas pela Lei 14.133/2021; e demais instrumentos legais correlatos.

E declara ainda, que o Contrato se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

É imperioso destacar que a execução contratual é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas e da Secretaria competente, que tem competência técnica para tal.

Devendo ser dado conhecimento ao Fiscal do contrato designado, conforme Portaria nº 0296/GPMAAN/2024 do dia 06 de Agosto de 2024, o qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 08 de Agosto de 2024.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Coordenadora Geral do Controle Interno
Decreto nº 222/GPMAAN/2024